



PREFEITURA DE **PALMITAL**

GESTÃO 2021 A 2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2023

DATA: 12/05/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 78/2023

CONTRATADO: MOVEIS MATTEI LTDA

CNPJ: 12.579.076/0001-00

CONTRATO Nº:

VALOR: R\$ 19.202,20 (Dezenove Mil, Duzentos e Dois Reais e Vinte Centavos)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS E MESAS PLÁSTICAS, VISANDO ATENDER AS
NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

Solicitação de Compra/Contratação Pública	
MEMORANDO 13/2023	DATA: 09/05/2023
Visão Geral	
OBJETO: <u>Processo de Licitação</u> Aquisição de cadeiras e mesas plásticas.	
<u>JUSTIFICATIVA:</u> O presente tem finalidade de solicitar o registro de preço para futura licitação, para a AQUISIÇÃO DE CADEIRAS E MESAS PLÁSTICAS, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO sendo que a aquisição dessas mesas e cadeiras faz-se necessária, tendo em vista a grande demanda administrativa municipal com seu atendimento ao seu respectivo público e secretarias, utilizando esses bens para o seu acomodamento e conforto, uma vez que, esses irão ajudar nas reuniões, conferências e eventos, proporcionando um melhor atendimento e recepção aos munícipes e órgãos administrativos do município de Palmital-PR. Discriminação do objeto em anexo.	
Gestor: Valdenei de Souza (Prefeito, Município de Palmital-PR).	Responsável: Noemi de Lima Moreira Antonio Ferraz de Lima Neto Jessica Fernanda Monteiro
Local de entrega: Municipal de Palmital- PR	Prazo de entrega: Imediata
 VALDENEI DE SOUZA Secretário Municipal de Administração	

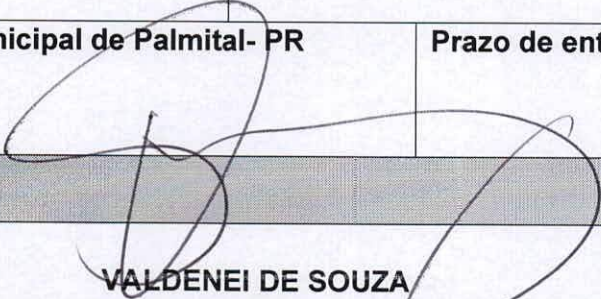


.000001

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

Solicitação de Compra/Contratação Pública	
MEMORANDO 13/2023	DATA: 09/05/2023
Visão Geral	
OBJETO: <u>Processo de Licitação</u> Aquisição de cadeiras e mesas plásticas.	
<u>JUSTIFICATIVA:</u> O presente tem finalidade de solicitar o registro de preço para futura licitação, para a AQUISIÇÃO DE CADEIRAS E MESAS PLÁSTICAS, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO sendo que a aquisição dessas mesas e cadeiras faz-se necessária, tendo em vista a grande demanda administrativa municipal com seu atendimento ao seu respectivo público e secretarias, utilizando esses bens para o seu acomodamento e conforto, uma vez que, esses irão ajudar nas reuniões, conferências e eventos, proporcionando um melhor atendimento e recepção aos munícipes e órgãos administrativos do município de Palmital-PR. Discriminação do objeto em anexo.	
Gestor: Valdenei de Souza (Prefeito, Município de Palmital-PR).	Responsável: Noemi de Lima Moreira Antonio Ferraz de Lima Neto Jessica Fernanda Monteiro
Local de entrega: Municipal de Palmital- PR	Prazo de entrega: Imediata
 VALDENEI DE SOUZA Secretário Municipal de Administração	

COTAÇÃO DE PREÇO

000002

RAZÃO SOCIAL: MOVEIS MATTEI LTDA

CNPJ: 12.579.076/0001-00

ENDEREÇO: RUA MAXIMILIANO VICENTIN

TELEFONE: 42.36571810

CEP: 85270-000

LOTE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	MARCA	V. UNT.	V. TOTAL
1.	CADEIRA PLÁSTICA SEM BRAÇO, TIPO MONOBLOCO, EMPILHÁVEL, FABRICADA EM POLIPROPILENO VIRGEM DE ALTA RESISTÊNCIA, TRATADA COM RESINA ANTI-UV, SUPORTAR NO MÍNIMO 180KG, COR BRANCA, .. DIMENSÕES: LARGURA 430MM, PROFUNDIDADE 510MM, ALTURA 900MM, ESPESSURA MÍNIMA 3MM, VARIAÇÃO DE 10% PARA MAIS E 5% PARA MENOS. POSSUIR SELO DE CONFORMIDADE DO INMETRO.	208	Thomaster	65.90	13.707.20
2.	MESA PLÁSTICA QUADRADA, TIPO MONOBLOCO, EMPILHÁVEL, FABRICADA EM POLIPROPILENO VIRGEM DE ALTA RESISTÊNCIA, TRATADA COM RESINHA ANTI-UV, DIMENSÕES: LARGURA 700MM, COMPRIMENTO 700MM, ALTURA 720MM, ESPESSURA MÍNIMA 3MM, VARIAÇÃO DE 10% PARA MAIS E 5% PARA MENOS, CAPACIDADE PARA SUPORTAR NO MÍNIMO 30KG. POSSUIR SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	50	Thomaster	109.90	5.495.00

19.02.20

12579076/0001-00
MOVEIS MATTEI LTDA
Rua Max. Vicentin, 749 - lote 2 - centro
CEP 85270-000 - PALMITAL - PR

Assinatura e carimbo responsável

COTAÇÃO DE PREÇO

.000003

RAZÃO SOCIAL: Mattei & Hinzelmann Ltda
CNPJ: 10.903.309/0001-45
ENDEREÇO: Rua Generoso Karpinski, s/n Centro
TELEFONE: 42 3644 1095
CEP: 85.230-000

LOTE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	MARCA	V. UNT.	V. TOTAL
1.	CADEIRA PLÁSTICA SEM BRAÇO, TIPO MONOBLOCO, EMPILHÁVEL, FABRICADA EM POLIPROPILENO VIRGEM DE ALTA RESISTÊNCIA, TRATADA COM RESINA ANTI-UV, SUPORTAR NO MÍNIMO 180KG, COR BRANCA, ,, DIMENSÕES: LARGURA 430MM, PROFUNDIDADE 510MM, ALTURA 900MM, ESPESSURA MÍNIMA 3MM, VARIAÇÃO DE 10% PARA MAIS E 5% PARA MENOS. POSSUIR SELO DE CONFORMIDADE DO INMETRO.	208	trumontina	69,90	14.539,20
2.	MESA PLÁSTICA QUADRADA, TIPO MONOBLOCO, EMPILHÁVEL, FABRICADA EM POLIPROPILENO VIRGEM DE ALTA RESISTÊNCIA, TRATADA COM RESINHA ANTI-UV, DIMENSÕES: LARGURA 700MM, COMPRIMENTO 700MM, ALTURA 720MM, ESPESSURA MÍNIMA 3MM, VARIAÇÃO DE 10% PARA MAIS E 5% PARA MENOS, CAPACIDADE PARA SUPORTAR NO MÍNIMO 30KG. POSSUIR SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	50	trumontina	129,90	6.495,00

21.034,20

10.903.309/0001-45

Mattei & Hinzelmann Ltda.

Rua Generoso Karpinski, s/n - Centro
CEP 85.230-000 - Santa Maria do Oeste - PR

Assinatura e carimbo responsável

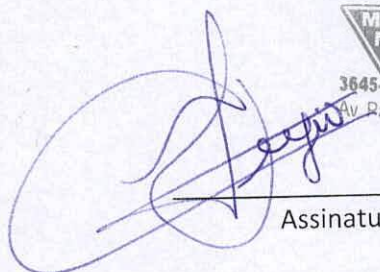
COTAÇÃO DE PREÇO

.0000004

RAZÃO SOCIAL: Móveis Marques
CNPJ: 00078 814/0001-49
ENDEREÇO: Av. Paraná S/N
TELEFONE: 42.3645 1153
CEP: 85.275.000

LOTE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	MARCA	V. UNT.	V. TOTAL
1.	CADEIRA PLÁSTICA SEM BRAÇO, TIPO MONOBLOCO, EMPILHÁVEL, FABRICADA EM POLIPROPILENO VIRGEM DE ALTA RESISTÊNCIA, TRATADA COM RESINA ANTI-UV, SUPORTAR NO MÍNIMO 180KG, COR BRANCA, ., DIMENSÕES: LARGURA 430MM, PROFUNDIDADE 510MM, ALTURA 900MM, ESPESSURA MÍNIMA 3MM, VARIAÇÃO DE 10% PARA MAIS E 5% PARA MENOS. POSSUIR SELO DE CONFORMIDADE DO INMETRO.	208 68.90	Vramontina		14.331,20
2.	MESA PLÁSTICA QUADRADA, TIPO MONOBLOCO, EMPILHÁVEL, FABRICADA EM POLIPROPILENO VIRGEM DE ALTA RESISTÊNCIA, TRATADA COM RESINHA ANTI-UV, DIMENSÕES: LARGURA 700MM, COMPRIMENTO 700MM, ALTURA 720MM, ESPESSURA MÍNIMA 3MM, VARIAÇÃO DE 10% PARA MAIS E 5% PARA MENOS, CAPACIDADE PARA SUPORTAR NO MÍNIMO 30KG. POSSUIR SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	50 119.90	Vramontina		5.995,00

20.326,20


Assinatura e carimbo responsável

**MÓVEIS MARQUES**
S. F. DOS PASSOS
CNPJ 00 078 814/0001-49
3645-1153 CAD ICMS 455 00042-46
Av. Paraná, s/n 85.275-000 - Laranjal - Pr



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR .000005

CNPJ: 75.680.025/0001-82

Ofício 071/2023 - GAB

Palmital PR, 10/05/2023.

Assunto: Autorização de Licitação e encaminhamento do procedimento.

De: Prefeito Municipal

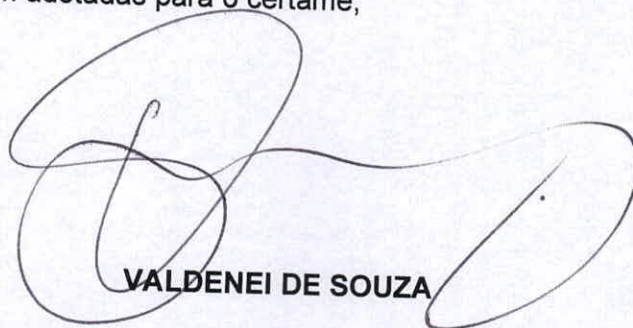
Para: Departamento de Contabilidade e Procuradoria Jurídica.

Preliminarmente, nos termos do Ofício encaminhado pela Secretaria Municipal de Administração requisitando seja determinada a abertura de procedimento para a **AQUISIÇÃO DE CADEIRAS E MESAS PLÁSTICAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DEFIRO** o pedido.

Outrossim, determino o encaminhamento do presente para os seguintes setores:

- a) Departamento de Contabilidade, para que indique os recursos orçamentários disponíveis para a realização do procedimento;
- b) Procuradoria Jurídica, para que elabore o parecer acerca da necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade compatível com o objeto e valor, bem como as demais providências a serem adotadas para o certame;

Atenciosamente,



VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

**Município de Palmital****Solicitação 134/2023****000006**

Equipiano

Página:1

Solicitação		Nº solicitante	Emitido em	Quantidade de itens
Número	Tipo			
134	Aquisição de Material	01	10/05/2023	2
Solicitante		Processo Gerado		
Código	Nome	Número		
2978-5	VALDENEI DE SOUZA	0/2023		
Local				
6 Gabinete do Secretario de Administracao				
Órgão				
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
Forma de pagamento				
Descrição			Tipo	
MEDIANTE EMISSÃO DE NOTA FISCAL			Depósito bancário	
Entrega			Prazo	
Local			Dias	
MUNICIPIO DE PALMITAL-PR				

Descrição:

AQUISIÇÃO DE MESAS E CADEIRAS PLASTICAS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR.

Justificativa:

JUSTIFICA-SE QUE AQUISIÇÃO DESSAS MESAS E CADEIRAS FAZ-SE NECESSÁRIA, TENDO EM VISTA A GRANDE DEMANDA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL COM SEU ATENDIMENTO AO SEU RESPECTIVO PÚBLICO E SECRETARIAS, UTILIZANDO ESSES BENS PARA O SEU ACOMODAMENTO E CONFORTO, UMA VEZ QUE, ESSES IRÃO AJUDAR NAS REUNIÕES, CONFERÊNCIAS E EVENTOS, PROPORCIONANDO UM MELHOR ATENDIMENTO E RECEPÇÃO AOS MUNICÍPIES E ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
036351	CADEIRA PLÁSTICA SEM BRAÇO, TIPO MONOBLOCO, EMPILHÁVEL, FABRICADA EM POLIPROPILENO VIRGEM DE ALTA RESISTÊNCIA, TRATADA COM RESINA ANTI-UV, SUPORTAR NO MÍNIMO 180KG, COR BRANCA, . DIMENSÕES: LARGURA 430MM, PROFUNDIDADE 510MM, ALTURA 900MM, ESPESSURA MÍNIMA 3MM, VARIAÇÃO DE 10% PARA MAIS E 5% PARA MENOS. POSSUIR SELO DE CONFORMIDADE DO INMETRO.	UND	208,00	65,90	13.707,20
036352	MESA PLÁSTICA QUADRADA, TIPO MONOBLOCO, EMPILHÁVEL, FABRICADA EM POLIPROPILENO VIRGEM DE ALTA RESISTÊNCIA, TRATADA COM RESINHA ANTI-UV, DIMENSÕES: LARGURA 700MM, COMPRIMENTO 700MM, ALTURA 720MM, ESPESSURA MÍNIMA 3MM, VARIAÇÃO DE 10% PARA MAIS E 5% PARA MENOS, CAPACIDADE PARA SUPORTAR NO MÍNIMO 30KG. POSSUIR SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	UND	50,00	109,90	5.495,00
TOTAL					19.202,20
TOTAL GERAL					19.202,20

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PALMITAL

CNPJ 75.680.025/0001-82

000007

Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 3657-1222

CEP 85270-000 - PALMITAL - PR

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

PROTOCOLO

TERMO DE ENTREGA DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS INFORMADAS

SOLICITAÇÃO Nº: 134/2023 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

- AQUISIÇÃO DE CADEIRAS E MESAS PLÁSTICA.

ANTONIO SIMIANO
CONTADOR
CRC PR 024.431/O-0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RECEBIDO EM: ____/____/2023.

Ass: _____



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

000008

GESTÃO 2021/2024

CONTROLE- 34/2023-LIC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PARA
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

PROTOCOLO

SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº 134/2023

EM VIRTUDE DAS SOLICITAÇÕES SUPRAMENCIONADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PARA PROCEDIMENTO LICITATÓRIO;

SOLICITAMOS AS DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS PARA SEGUIMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO.

Palmital, 11 de Maio de 2023.


NOEMI DE LIMA MOREIRA
Responsável

Departamento de Contabilidade-Protocolo:

Data 12 / 05 / 2023

Ass: 



Município de Palmital
Solicitação 134/2023
Indicação de Recursos Orçamentários

000009

Equipamento

Página:1

Solicitação		Nº solicitante	Emitido em	Quantidade de itens
Número	Tipo			
134	Aquisição de Material	01	10/05/2023	2
Solicitante		Processo Gerado		
Código	Nome	Número		
2978-5	VALDENEI DE SOUZA	0/2023		
Local				
6	Gabinete do Secretario de Administracao			
Órgão				
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
Forma de pagamento				
Descrição		Tipo		
MEDIANTE EMISSÃO DE NOTA FISCAL		Depósito bancário		
Entrega		Prazo		
Local		Dias		
MUNICIPIO DE PALMITAL-PR				

Descrição:

AQUISIÇÃO DE MESAS E CADEIRAS PLASTICAS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR.

Justificativa:

JUSTIFICA-SE QUE AQUISIÇÃO DESSAS MESAS E CADEIRAS FAZ-SE NECESSÁRIA, TENDO EM VISTA A GRANDE DEMANDA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL COM SEU ATENDIMENTO AO SEU RESPECTIVO PÚBLICO E SECRETARIAS, UTILIZANDO ESSES BENS PARA O SEU ACOMODAMENTO E CONFORTO, UMA VEZ QUE, ESSES IRÃO AJUDAR NAS REUNIÕES, CONFERÊNCIAS E EVENTOS, PROPORCIONANDO UM MELHOR ATENDIMENTO E RECEPÇÃO AOS MUNICÍPIES E ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
005 Departamento de Serviços de Encargos Gerais					
04.122.0401-1018 Reequipamento Administração					
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
4.4.90.52.42.00 MOBILIÁRIO EM GERAL					
00640 00000 Recursos Ordinários (Livres)					
				De Exercícios Anteriores	
036351	CADEIRA PLÁSTICA SEM BRAÇO, TIPO MONOBLOCO, EMPILHÁVEL, FABRICADA EM POLIPROPILENO VIRGEM DE ALTA RESISTÊNCIA, TRATADA COM RESINA ANTI-UV, SUPORTAR NO MINIMO 180KG, COR BRANCA, . DIMENSÕES: LARGURA 430MM, PROFUNDIDADE 510MM, ALTURA 900MM, ESPESSURA MÍNIMA 3MM, VARIAÇÃO DE 10% PARA MAIS E 5% PARA MENOS. POSSUIR SELO DE CONFORMIDADE DO INMETRO.	UND	208,00	65,90	13.707,20
036352	MESA PLÁSTICA QUADRADA, TIPO MONOBLOCO, EMPILHÁVEL, FABRICADA EM POLIPROPILENO VIRGEM DE ALTA RESISTÊNCIA, TRATADA COM RESINHA ANTI-UV, DIMENSÕES: LARGURA 700MM, COMPRIMENTO 700MM, ALTURA 720MM, ESPESSURA MÍNIMA 3MM, VARIAÇÃO DE 10% PARA MAIS E 5% PARA MENOS, CAPACIDADE PARA SUPORTAR NO MÍNIMO 30KG. POSSUIR SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	UND	50,00	109,90	5.495,00
Total da dotação					19.202,20
TOTAL					19.202,20
TOTAL GERAL					19.202,20

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

03.005.04.122.0401.1018	19.202,20
Cod 00640 Fonte 00000 G.Fonte EA	19.202,20



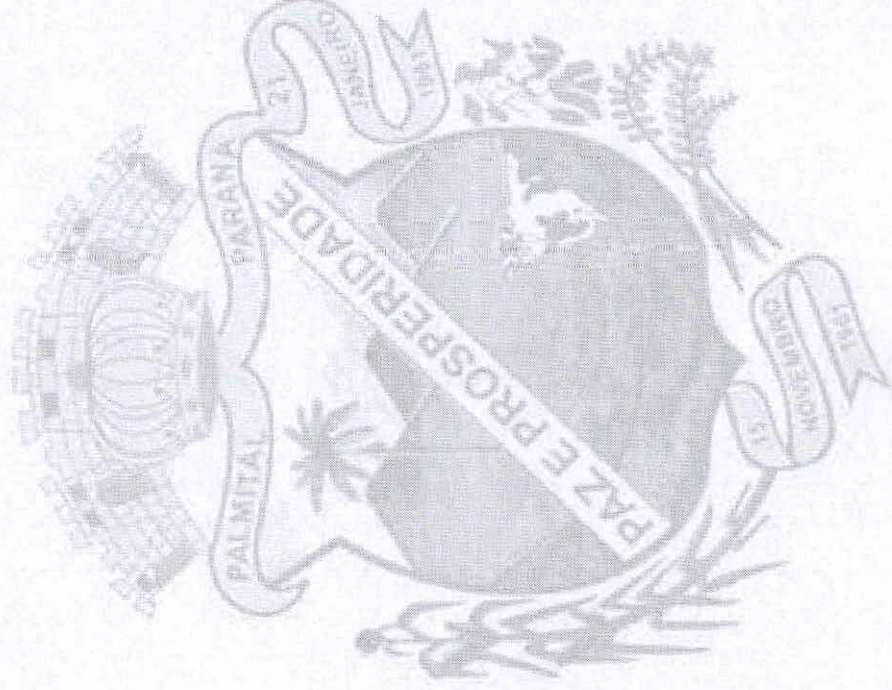
Município de Palmital
Solicitação 134/2023
Indicação de Recursos Orçamentários

0.000010

Equiplano

Página 2

VALDENET DE SOUZA
Prefeito Municipal





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

.000011

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.579.076/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/09/2010
NOME EMPRESARIAL MOVEIS MATTEI LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MOVEIS MATTEI		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R MAXIMILIANO VICENTIN	NÚMERO 749	COMPLEMENTO SALA 02
CEP 85.270-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PALMITAL
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (42) 3657-1527	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/09/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/05/2023 às 14:46:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MOVEIS MATTEI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.579.076/0001-00

Certidão nº: 19942741/2023

Expedição: 11/05/2023, às 14:45:37

Validade: 07/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MOVEIS MATTEI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.579.076/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

.000013

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 12.579.076/0001-00
Razão Social: MOVEIS MATTEI LTDA
Endereço: RUA MAXIMILIANO VICENTIM 749 SALA 02 / CENTRO / PALMITAL / PR / 85270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/04/2023 a 29/05/2023

Certificação Número: 2023043000561164028547

Informação obtida em 11/05/2023 14:44:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

..000014

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 030440214-11

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **12.579.076/0001-00**
Nome: **MOVEIS MATTEI LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/09/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

000015



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MOVEIS MATTEI LTDA
CNPJ: 12.579.076/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:27:43 do dia 27/02/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/08/2023.

Código de controle da certidão: **9788.90AA.4A72.8C6C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



• 000016

CERTIDÃO NEGATIVA

415/2023

IMPORTANTE: 1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 10/06/2023, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 4HHJ9UFFHXJ2X28EREG

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: MOVEIS MATTEI LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
77	12.579.076/0001-00		40.559

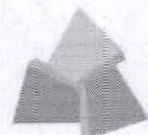
CNAE/ATIVIDADES

Comércio varejista de móveis, Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho

ENDEREÇO

MAX VICENTIN, 749 - SALA 02 - CENTRO CEP: 85270000 Palmital - PR

Palmital, 11 de Maio de 2023

**RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ****Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD**

Inscrição no CAD/ICMS 90534073-55	Inscrição CNPJ 12.579.076/0001-00	Início das Atividades 09/2010
---	---	---

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	MOVEIS MATTEI LTDA
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	RUA MAXIMILIANO VICENTIN, 749, SL 02 - CENTRO - CEP 85270-000 FONE: (42) 3657-1810
Município de Instalação	PALMITAL - PR, DESDE 09/2010 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
	4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO 4741-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA 4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	926.928.859-53	ESIO IRIS RODRIGUES	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	029.827.599-69	ROSENILDA HINZELMANN RODRIGUES	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 10/06/2023.Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.brEstado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná**CAD/ICMS Nº 90534073-55**Emitido Eletronicamente via Internet
11/05/2023 14:50:53Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82
GESTÃO 2021-2024

000018

PARECER Nº 225/2023 – LIC

DE: PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR

DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 36/2023

PARA: EXECUTIVO MUNICIPAL

EMENTA: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PRETENDIDA E DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO DE VEÍCULO PARA OS SEGUROS DOS VEÍCULOS, MERCEDES BENZ SDPRINTER PLACAS BEY8D62 E RANAULT MASTER FURGÃO VITRE EXTRA PLACAS BEK3E53, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Trata-se de solicitação de parecer jurídico, encaminhada a esta Assessoria Jurídica, nos termos do art. 72, inciso III da Lei 14.133/2021, na qual requer análise jurídica da legalidade da contratação direta de seguros de veículos supramencionados, através de Dispensa de Licitação, encaminhada para contratação da **MOVEIS MATTEI LTDA**, para o objeto em epígrafe.

O pedido foi deferido pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal através do Memorando Nº 71/2023.

Ainda, é importante destacar que junto ao pedido de parecer, foi encaminhado pedido para aquisição de cadeiras e mesas plásticas, a justificativa da contratação emergencial e a documentação demonstrando a necessidade de contratação e a apólice anterior e a documentação para formalização do termo junto a empresa a ser contratada. É o relatório.

Prefacialmente, cumpre esclarecer que a licitação nos contratos é a regra, conforme preceituado no art. 37, inciso XXI da CF/88, porém a Lei 14.133/2021 apresenta situações especiais em que poderá haver a dispensa da licitação nas contratações feitas pela Administração Pública.

Como toda regra tem sua exceção, o Estatuto de Licitações permite como ressalva à obrigação de licitar, a contratação direta através de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos na lei em seu art. 72, *in verbis*:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de **dispensa de licitação**, deverá ser instruído com os seguintes documentos:



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82
GESTÃO 2021-2024

..000019

- I - Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - Parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - Razão da escolha do contratado;
- VII - Justificativa de preço;
- VIII - Autorização da autoridade competente.

Preenchidos tais requisitos, a Lei em estipula que estarão dispensadas de Licitação entre outras as seguintes contratações:

Art. 75. É dispensável a licitação:

- I - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;
- II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Nesse sentido, pode-se dizer que a dispensa de licitação nada mais é que a possibilidade de celebração direta de contrato entre a Administração e o particular, nos casos estabelecidos no art. 75, da Lei 14.133/2021.

Dessa forma, importante expor que o limite para compras por meio de dispensa, não pode ser desvirtuado para compras fracionadas, onde, mesmo em objetos distintos onde se identifica-se uma mesma finalidade.

Ou seja, a análise deve ser mais ampla, e neste ponto, registra-se que embora o município já possua contratos de seguro por meio de dispensas de licitação, que pela antiga Lei de Licitações, poderiam estar fora da legalidade, contudo, diante da entrada em vigor da Nova Lei de Licitações (14.133/2021), há a possibilidade de recepcionar o pedido apresentado pela secretaria, que no caso em tela, está cumprindo os requisitos exigidos, não extrapolando o limite disponível.



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82
GESTÃO 2021-2024

000020

Sob esse prisma, a realização de mais de uma dispensa de licitação para um mesmo objeto, cujo valor não ultrapassa o limite da dispensa durante o exercício, não caracteriza o vedado fracionamento de despesas. A administração tem o dever de realizar o planejamento de suas compras no exercício, segundo o princípio da anualidade do orçamento, a fim de que todas as aquisições de produtos de mesma natureza possam ser feitas de uma só vez (TCU, Acórdão nº 1.386/2005 – 2ª Câmara; Acórdão nº 367/2010 – 2ª Câmara; Acórdão nº 3.412/2013 – Plenário).

Diante da atualização promovida pela nova lei federal, o valor teto, para formalização do presente processo, foi reajustado, ou seja, analisando do ponto de vista estritamente jurídico e considerando a necessidade de adquirir o produto, **vislumbra-se a possibilidade de aplicação do novo dispositivo para formalização de processo de dispensa, já que não há, neste momento vedação para seu uso.**

Frise-se ainda, em que pese a normativa do art. 94 da Lei 14.133/2021, que determina ser condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas, os municípios com menos de 20 mil habitantes, como é o caso de Palmital-PR, estão dispensados pelo art. 176 e § único de tal exigência *in verbis*:

Art. 176. Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação desta Lei, para cumprimento:

(...) III - das regras relativas à divulgação em sítio eletrônico oficial.

Entretanto, deverão cumprir os requisitos legais de publicidade:

Parágrafo único. Enquanto não adotarem o PNCP, os Municípios a que se refere o caput deste artigo deverão:

I - Publicar, em diário oficial, as informações que esta Lei exige que sejam divulgadas em sítio eletrônico oficial, admitida a publicação de extrato;

Ademais, em atendimento ao que prescreve o artigo 72, inciso V, da Nova Lei de Licitações, cabe ressaltar que a razão da escolha da empresa em tela é pela reconhecida qualidade dos serviços oferecem e, que os preços praticados, estão condizentes com aqueles verificados no mercado, e portanto, vantajosos para a Administração.



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82
GESTÃO 2021-2024

000021

Outrossim, também se observa que a pretensão da formalização do processo, também atende as regras do art. 72 da lei 14.133/2021, pois, apresenta a requisitos mínimos necessário para a formalização do processo de dispensa de licitação.

CONCLUSÃO

Diante disso, está Procuradoria opina favoravelmente pela dispensa de licitação no caso concreto em análise, cumpre apenas reiterar que não cabe a assessoria jurídica avaliar critérios de vantagem e conveniência na aquisição, pois, trata-se de prerrogativas exclusivas da gestão pública, dessa forma, desde que o entendimento o interesse público e as demais orientações técnicas apresentadas, entendo que a contratação poderá ser efetivada, de forma direta, tendo em vista que, a referida contratação enquadra-se nas hipóteses de dispensa de licitação, definida no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021.

Palmital-PR, 12 de Maio de 2023.

DANILO AMORIM SCHREINER

Procuradord do Município

OAB/PR46.945



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

..000022

CNPJ: 75.680.025/0001-82

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 78/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS E MESAS PLÁSTICAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

VALOR: R\$ 19.202,20 (Dezenove Mil, Duzentos e Dois Reais e Vinte Centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 Dias

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais.

CONTRATADO: MOVEIS MATTEI LTDA CNPJ: 12.579.076/0001-00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	640	03.005.04.122.0401.1018	0	4.4.90.52.42.00	De Exercícios Anteriores

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento art. 72, inciso III da Lei 14.133/2021, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como parecer jurídico, que embasam esse processo.

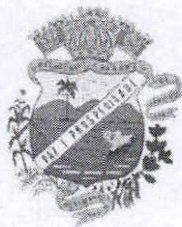
Palmital, 12/05/2023.

VALDENEI DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

000023

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº78/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS E MESAS PLÁSTICAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Com fundamento nas informações constantes no Ofício da Secretaria Municipal de Administração, ante as justificativas que se embasam no art. 72, inciso III da Lei 14.133/2021, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supra supramencionada, tendo como contratada **MOVEIS MATTEI LTDA**, empresa inscrita no CNPJ: 12.579.076/0001-00.

Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmital, 12/05/2023

VALDENEI DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

000024

GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº36/2023

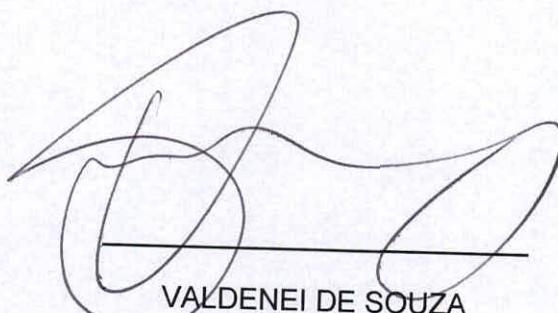
REF: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS E MESAS PLÁSTICAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO., conforme art. 72, inciso III da Lei 14.133/2021.

A documentação referente ao Procedimento Licitatório nº 78/2023, Dispensa de Licitação nº 36/2023, atende a todos os requisitos do art. 72, inciso III da Lei 14.133/2021.

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação nº 36/2023, para a contratação dos serviços supramencionados, junto a empresa vencedora: **MOVEIS MATTEI LTDA**, inscrita no CNPJ: 12.579.076/0001-00

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais

Palmital-PR, 12/05/2023



VALDENEI DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82
GESTÃO 2021-2024

000025

PARECER Nº 225/2023 – LIC

DE: PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR

DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 36/2023

PARA: EXECUTIVO MUNICIPAL

EMENTA: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PRETENDIDA E DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO DE VEÍCULO PARA OS SEGUROS DOS VEÍCULOS, MERCEDES BENZ SDPRINTER PLACAS BEY8D62 E RANAULT MASTER FURGÃO VITRE EXTRA PLACAS BEK3E53, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Trata-se de solicitação de parecer jurídico, encaminhada a esta Assessoria Jurídica, nos termos do art. 72, inciso III da Lei 14.133/2021, na qual requer análise jurídica da legalidade da contratação direta de seguros de veículos supramencionados, através de Dispensa de Licitação, encaminhada para contratação da **MOVEIS MATTEI LTDA**, para o objeto em epígrafe.

O pedido foi deferido pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal através do Memorando Nº 71/2023.

Ainda, é importante destacar que junto ao pedido de parecer, foi encaminhado pedido para aquisição de cadeiras e mesas plásticas, a justificativa da contratação emergencial e a documentação demonstrando a necessidade de contratação e a apólice anterior e a documentação para formalização do termo junto a empresa a ser contratada. É o relatório.

Prefacialmente, cumpre esclarecer que a licitação nos contratos é a regra, conforme preceituado no art. 37, inciso XXI da CF/88, porém a Lei 14.133/2021 apresenta situações especiais em que poderá haver a dispensa da licitação nas contratações feitas pela Administração Pública.

Como toda regra tem sua exceção, o Estatuto de Licitações permite como ressalva à obrigação de licitar, a contratação direta através de processos de dispensa e inexistência de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos na lei em seu art. 72, *in verbis*:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexistência e de **dispensa de licitação**, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82
GESTÃO 2021-2024

· 000026

- I - Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - Parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - Razão da escolha do contratado;
- VII - Justificativa de preço;
- VIII - Autorização da autoridade competente.

Preenchidos tais requisitos, a Lei em estipula que estarão dispensadas de Licitação entre outras as seguintes contratações:

Art. 75. É dispensável a licitação:

- I - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;
- II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Nesse sentido, pode-se dizer que a dispensa de licitação nada mais é que a possibilidade de celebração direta de contrato entre a Administração e o particular, nos casos estabelecidos no art. 75, da Lei 14.133/2021.

Dessa forma, importante expor que o limite para compras por meio de dispensa, não pode ser desvirtuado para compras fracionadas, onde, mesmo em objetos distintos onde se identifica-se uma mesma finalidade.

Ou seja, a análise deve ser mais ampla, e neste ponto, registra-se que embora o município já possua contratos de seguro por meio de dispensas de licitação, que pela antiga Lei de Licitações, poderiam estar fora da legalidade, contudo, diante da entrada em vigor da Nova Lei de Licitações (14.133/2021), há a possibilidade de recepcionar o pedido apresentado pela secretaria, que no caso em tela, está cumprindo os requisitos exigidos, não extrapolando o limite disponível.



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82
GESTÃO 2021-2024

000027

Sob esse prisma, a realização de mais de uma dispensa de licitação para um mesmo objeto, cujo valor não ultrapassa o limite da dispensa durante o exercício, não caracteriza o vedado fracionamento de despesas. A administração tem o dever de realizar o planejamento de suas compras no exercício, segundo o princípio da anualidade do orçamento, a fim de que todas as aquisições de produtos de mesma natureza possam ser feitas de uma só vez (TCU, Acórdão nº 1.386/2005 – 2ª Câmara; Acórdão nº 367/2010 – 2ª Câmara; Acórdão nº 3.412/2013 – Plenário).

Diante da atualização promovida pela nova lei federal, o valor teto, para formalização do presente processo, foi reajustado, ou seja, analisando do ponto de vista estritamente jurídico e considerando a necessidade de adquirir o produto, **vislumbra-se a possibilidade de aplicação do novo dispositivo para formalização de processo de dispensa, já que não há, neste momento vedação para seu uso.**

Frise-se ainda, em que pese a normativa do art. 94 da Lei 14.133/2021, que determina ser condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas, os municípios com menos de 20 mil habitantes, como é o caso de Palmital-PR, estão dispensados pelo art. 176 e § único de tal exigência *in verbis*:

Art. 176. Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação desta Lei, para cumprimento:

(...) III - das regras relativas à divulgação em sítio eletrônico oficial.

Entretanto, deverão cumprir os requisitos legais de publicidade:

Parágrafo único. Enquanto não adotarem o PNCP, os Municípios a que se refere o caput deste artigo deverão:

I - Publicar, em diário oficial, as informações que esta Lei exige que sejam divulgadas em sítio eletrônico oficial, admitida a publicação de extrato;

Ademais, em atendimento ao que prescreve o artigo 72, inciso V, da Nova Lei de Licitações, cabe ressaltar que a razão da escolha da empresa em tela é pela reconhecida qualidade dos serviços oferecem e, que os preços praticados, estão condizentes com aqueles verificados no mercado, e portanto, vantajosos para a Administração.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



Outrossim, também se observa que a pretensão da formalização do processo, também atende as regras do art. 72 da lei 14.133/2021, pois, apresenta a requisitos mínimos necessário para a formalização do processo de dispensa de licitação.

CONCLUSÃO

Diante disso, esta Procuradoria opina favoravelmente pela dispensa de licitação no caso concreto em análise, cumpre apenas reiterar que não cabe a assessoria jurídica avaliar critérios de vantagem e conveniência na aquisição, pois, trata-se de prerrogativas exclusivas da gestão pública, dessa forma, desde que o entendimento o interesse público e as demais orientações técnicas apresentadas, entendo que a contratação poderá ser efetivada, de forma direta, tendo em vista que, a referida contratação enquadra-se nas hipóteses de dispensa de licitação, definida no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021.

Palmital-PR, 12 de Maio de 2023.

DANILO AMORIM SCHREINER

Procurador do Município

OAB/PR46.945

000029

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 78/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 36/2023 OBJETO: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS E MESAS PLÁSTICAS,
VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO.

Ofício 071/2023 - GAB Palmital PR, 10/05/2023.

Assunto: Autorização de Licitação e encaminhamento do
procedimento.
De: Prefeito Municipal
Para: Departamento de Contabilidade e Procuradoria Jurídica.

Preliminarmente, nos termos do Ofício encaminhado pela Secretaria
Municipal de Administração requisitando seja determinada a abertura
de procedimento para a **AQUISIÇÃO DE CADEIRAS E MESAS
PLÁSTICAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DEFIRO**
o pedido.
Outrossim, determino o encaminhamento do presente para os
seguintes setores:

- a) Departamento de Contabilidade, para que indique os recursos
orçamentários disponíveis para a realização do procedimento;
- b) Procuradoria Jurídica, para que elabore o parecer acerca da
necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade
compatível com o objeto e valor, bem como as demais providências a
serem adotadas para o certame;

Atenciosamente,

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 78/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2023

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS E MESAS PLÁSTICAS,
VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**

VALOR: R\$ 19.202,20 (Dezenove Mil, Duzentos e Dois Reais e
Vinte Centavos).
PRazo DE VIGÊNCIA: 60 Dias
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante apresentação
das respectivas Notas Fiscais.
CONTRATADO: MOVEIS MATTEI LTDA CNPJ:
12.579.076/0001-00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	640	03.005.04.122.0401.1018	0	4.4.90.52.42.00	De Exercícios Anteriores

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem
fundamento art. 72, inciso III da Lei 14.133/2021, nos termos do
Ofício da Secretaria responsável, bem como parecer jurídico, que
embasam esse processo.

Palmital, 12/05/2023.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 78/2023

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS E MESAS PLÁSTICAS,
VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**

Com fundamento nas informações constantes no Ofício da Secretaria
Municipal de Administração, ante as justificativas que se embasam no
art. 72, inciso III da Lei 14.133/2021, o Prefeito Municipal resolve
HOMOLOGAR a dispensa de licitação para a contratação supra
supramencionada, tendo como contratada **MOVEIS MATTEI
LTDA**, empresa inscrita no CNPJ: 12.579.076/0001-00.
Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta a
necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos,
visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmital, 12/05/2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

000030

REF: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS E MESAS PLÁSTICAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO., conforme art. 72, inciso III da Lei 14.133/2021.

A documentação referente ao Procedimento Licitatório nº 78/2023, Dispensa de Licitação nº 36/2023, atende a todos os requisitos do art. 72, inciso III da Lei 14.133/2021.

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação nº 36/2023, para a contratação dos serviços supramencionados, junto a empresa vencedora: **MOVEIS MATTEI LTDA**, inscrita no CNPJ: 12.579.076/0001-00

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais

Palmital-PR, 12/05/2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO	
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2023	DATA: 12/05/2023
PROCEDIMENTO LICITATORIO Nº 78/2023	
CONTRATADO: MOVEIS MATTEI LTDA	
CNPJ: 12.579.076/0001-00	
CONTRATO Nº:	
VALOR: R\$ 19.202,20 (Dezenove Mil, Duzentos e Dois Reais e Vinte Centavos)	
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS E MESAS PLÁSTICAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.	

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:3817AEE8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 15/05/2023. Edição 2770
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>